

OFÍCIO CIDSN/PRESID nº 001 | 2022.

Nordeste do Brasil, 20 de janeiro 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

MARCELO QUEIROGA

DD MINISTRO DA SAÚDE DO BRASIL

Ref.: Compra urgente de vacina CORONAVAC para crianças e adolescentes.

Prezado Ministro

É incontornável a urgência de completarmos a vacinação de crianças e adolescentes no Brasil. Neste momento de severo agravamento do número de casos em decorrência da variante Ômicron, considerando a aprovação pela ANVISA — Agência Nacional de Vigilância Sanitária —, nesta quinta-feira 20 de janeiro, de uso da vacina Coronavac contra a covid-19 para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, em nome dos governadores dos nove estados do Nordeste, peço que o Ministério da Saúde realize compra das referidas vacinas já disponíveis no Instituto Butantan e proceda a distribuição entre os Estados conforme o Plano Nacional de Imunização.

Tal medida deve ser tomada em caráter de absoluta urgência, algo absolutamente compatível com as atribuições deste Ministério. Fazemos tal pedido como decorrência do compromisso na busca de soluções para a erradicação de tão terrível pandemia. Nessa condição e certo de vossa compreensão, colocamo-nos inteiramente à disposição para a realização de eventuais reuniões ou esclarecimentos.

Respeitosamente,

PAULO CÂMARA

Presidente do Consórcio Nordeste Governador do Estado de Pernambuco